



P.A.	500/2022
FL.	
ASS.	

## COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 500/2022 FMS/SMS/PMVR

### **ATENÇÃO:**

- **Data limite para envio das propostas** 10/03/2022 às 17 h.
- Critério de julgamento: oferta de *menor valor unitário*.
- As propostas deverão ser feitas de forma clara e inequívoca e de acordo com as especificações solicitadas e encaminhadas para o e-mail: [cpl2.fms.sms@epdvr.com.br](mailto:cpl2.fms.sms@epdvr.com.br).
- No ANEXO 1 consta o *modelo* que poderá ser utilizado para a apresentação das propostas (formato não é obrigatório, contudo, outros formatos deverão conter as mesmas informações ali apresentados).
- No ANEXO 2 consta prazo de entrega, condições de entrega e recebimento.
- No ANEXO 3 consta a relação de documentos que *obrigatoriamente* deverão ser apresentados pela empresa vencedora.

Para mais informações, favor entrar em contato:

E-mail: [cpl2.fms.sms@epdvr.com.br](mailto:cpl2.fms.sms@epdvr.com.br)

Telefone: (24) 3339-9627 – Falar com Milane ou outro membro da CPL.

Volta Redonda, 04 de março de 2022.

**GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR**



## COLETA DE PREÇOS

### PROCESSO Nº 500/2022 FMS/SMS/PMVR

<b>EMPRESA:</b>						
<b>RUA:</b>						<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CNPJ:</b>						
<b>TEL:</b>		<b>e-mail:</b>				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	UN	<b>Termo-higrômetro digital.</b> Display com exibição de temperatura interna, umidade e horário. Memória de valor máximo e mínimo de temperatura e umidade no intervalo de medição. Faixa de temperatura interna: mínima de -10°C a 0°C até máxima de +50°C. Faixa de umidade: mínima de 10 a 20% UR até máxima de 95 a 99% UR. Exatidão da temperatura: ± 1°C. Resolução da temperatura: 0,1°C. Exatidão da Umidade Relativa: ± 5%. Resolução da Umidade Relativa: 1%. Alimentação: 1,5 V (1 pilha tipo AAA).			
02	01	UN	<b>Purificador de água.</b> Com duas opções de temperatura da água: gelada e natural. Sistema de filtragem com retenção de partículas de cloro. Filtro removível, de fácil substituição e com luz indicativa para alerta de troca. Com eficiência bacteriológica. Fluxo contínuo: água purificada mesma sem energia. Alimentação: bivolt. Material de fabricação: ABS. Acionamento: mecânico. Com bandeja removível.			
03	01	UN	<b>Microondas.</b> Capacidade: entre 20 e 30 litros. Com prato giratório de vidro, relógio e trava de segurança. Alimentação: 127V.			
04	01	UN	<b>Cafeteira elétrica.</b> Com jarra de inox, indicador de nível de água, sistema corta pingos, porta filtro removível, placa de aquecimento e botão liga/desliga luminoso. Capacidade da jarra: entre 0,55L e 1,5L. Alimentação: 110V.			
05	01	UN	<b>Notebook compacto.</b> Memória RAM: 4GB. SSD: de 128 a 256 GB. Tela antirreflexo com aproximadamente 15,6". Velocidade do processador: 2 a 3,5			



			GHz. Sistema operacional: Windows. Com webcam, áudio e alto-falantes. Teclado padrão (português), placa de vídeo integrada, portas para USB, headset e HDMI e leitor de cartão de mídia SD. Alimentação: bivolt.			
06	01	UN	<b>Impressora multifuncional</b> (impressão, digitalização e cópia) a Laser. Monocromática, com scanner colorido. Acesso Wireless e Ethernet e com conexão USB. Toner com rendimento de até 1000 páginas. Capacidade de impressão em tamanho A4, A5, carta e ofício. Impressão através de dispositivos móveis. Display LCD. Alimentação: 110V.			

**TOTAL GERAL**

VALIDADE DE PROPOSTA: **30 (trinta) dias**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **20 (trinta) dias**

PRAZO DE ENTREGA:

Informar **BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.**

Em,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

**CARIMBO CNPJ DA EMPRESA**

**IMPORTANTE:** Favor preencher, carimbar e assinar, informar todos os dados solicitados no modelo acima.

*OBS: Pedimos que seja feito o orçamento conforme a especificação do(s) produto(s).*



P.A.	500/2022
FL.	
ASS.	

## Anexo 2

### 1) PRAZO DE ENTREGA

- 1.1- A entrega será única no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após emissão da nota de empenho

### 2) CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 2.1- O objeto deverá ser entregue na **Central de Abastecimento/SMS/PMVR, sito na Avenida Mário César Di Biase, nº 6 - Bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ – CEP 27.213-030**, de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08h00min às 11h30min. e de 13h00min às 16h00min, sem ônus de frete e seguro para o Município.
- 2.2- A descarga do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 2.3- O objeto deverá ser entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no edital, além de estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 2.4- A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:
- 2.4.1- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo a licitação;
- 2.4.2- A data de validade e lotes dos materiais;
- 2.4.3- A discriminação dos materiais; e,
- 2.4.4- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE.
- 2.5- O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 2.6- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;
- 2.7- Caso o serviço não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital ou esteja fora dos padrões determinado, a unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas e na legislação pertinente;
- 2.8- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR reterá o objeto e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;



P.A.	500/2022
FL.	
ASS.	

### Anexo 3

➤ A **empresa vencedora** *deverá* apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores/QSA**, em vigor o prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
  - b.1) **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrição em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
  - b.2) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de **Certificado**, em vigor o prazo de validade;
  - b.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; (subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011);
    - b.3.1) Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- c) **Declaração** do estabelecimento interessado que não possui em seu quadro de pessoal empregado nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA